



## **RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **26 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o Estatuto desta Universidade e considerando:

- a) a paralisação das atividades acadêmicas, ocorrida após o dia 12 de junho corrente, em decorrência do movimento grevista dos professores desta Universidade;
- b) a deliberação do egrégio Conselho Universitário, remetendo para deliberação deste Conselho a proposta de Resolução para normatizar o calendário universitário;
- c) a preocupação da Reitoria com o estado de greve que paralisa as atividades acadêmicas e administrativas desta Universidade, bem como o direito dos estudantes à conclusão do primeiro semestre letivo do corrente ano, após essa paralisação,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Este Conselho adotará as devidas providências a fim de que seja resguardado, em toda a extensão, o direito dos alunos à conclusão das atividades acadêmicas do primeiro semestre deste ano.

Art. 2º O Calendário Acadêmico vigente será adequado, logo após a conclusão do período de greve, para garantir aos estudantes a conclusão do primeiro semestre letivo, assegurando-se aos que não participaram da finalização dos programas de disciplinas e/ou de avaliação, assim como de qualquer outro evento do calendário universitário ocorrido nesse mesmo período, a oportunidade de realizá-los e concluí-los.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 26 de junho de 2012.

Prof. HENRY DE HOLANDA CAMPOS  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria